

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0038/2019, de 14 de março de 2019

Trata da nomeação dos membros do Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o pedido de saída do CONCAM da representante dos alunos egressos, Daniela de Lima Santos, em 20 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0108/2018, de 25 de julho de 2018, passando o Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição:

Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Fabiana Bigaton Tonin Felipe de Paula Góis Vieira Roberto Bineli Muterle Rolando Ruggiero

Suplentes:

André Valente de Barros Barreto (1º suplente) Vitor Brandi Junior (2º suplente)

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Maria Heloisa Saraiva Vicente Renan Giollo Francisco Valéria da Silva Martins Poletti

Representantes Discentes:

Titulares:
Erick Alves Santos
Helen Gláucia Stefanelli
Héllen Cristine Florentino Cruz
Leonardo Piovezan





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representantes da Comunidade Externa:

Representante da sociedade civil organizada: Márcio Moreira

Representante do poder público estadual: Juliana Ganassim Verdi

Art. 2º - Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados no Art. 1º encerra-se em 15 de novembro de 2019.

Art. 3º - De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pelo Diretor-Geral.

Art. 4º - Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

14/03/19.